

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Presencial Nº 037/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO, ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP DE SEGURANÇA, BEM COMO AS RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, PARA O VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA FEMA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

A Pregoeira, nomeada através da Portaria 20/2022, após análise criteriosa ao Edital, vem por meio deste, **RETIFICAR** o edital em epígrafe.

I – Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO, **NA FORMA DE CARTÃO, ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP DE SEGURANÇA**, BEM COMO AS RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, PARA O VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA FEMA.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO, **NA FORMA DE CARTÃO COM CHIP DE SEGURANÇA**, BEM COMO AS RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, PARA O VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA FEMA.

II – Onde se lê:

3.4. Da Rede Credenciada:

3.4.1. A Contratada deverá manter convênio com rede de estabelecimentos comerciais no município de Assis e um raio de 15 (quinze) quilômetros da sede da Contratante.

Leia-se:

3.4. Da Rede Credenciada:

3.4.1. A empresa CONTRATADA, administradora do cartão eletrônico, obriga-se a credenciar, no mínimo, 15 (quinze) Supermercados no município de Assis-SP, 2 (dois) Supermercados no município de Cândido Mota-SP, 1 (um) Supermercado no município de Echaporã - SP, 1 (um) Supermercado no município Palmital-SP, 1 (um) Supermercado no município Tarumã-SP.

III – Onde se lê:

3.3. Do Serviço de Recarga e da Gestão dos Cartões:

3.3.2. O valor mensal a ser creditado aos beneficiários mensalmente poderá sofrer variações entre R\$ 141,05 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual também poderá sofrer alteração por previsão de reajuste estabelecido por norma ou decisão da Contratante.

Leia-se:

3.3. Do Serviço de Recarga e da Gestão dos Cartões:

3.3.2. O benefício será destinado a **aproximadamente 80** (oitenta) servidores da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, o valor mensal a ser creditado aos funcionários está estimado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total mensal estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

totalizando o valor anual estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para os 12 (doze) meses de contratação.

IV – Onde se lê:

6.1. A Contratada deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Leia-se:

6.1. O prazo do início da prestação dos serviços deverá obedecer um cronograma firmado entre o vencedor da licitação e a FEMA, **não podendo ultrapassar o período máximo total de 15 (quinze) dias.**

Tendo em vista que as alterações não implicam nas condições de participação das possíveis empresas interessadas, **a data de abertura do certame permanece dia 06/12/2022 às 09:30h.**

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

**Juliana S De Nigris Batista
Pregoeira Oficial**